

EDITAL SENAC – MA PSG/2025 Nº 114 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE VAGAS NO CURSO DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, DO SENAC/DR-MA NO ANO 2025. PINHEIRO-MA

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, SENAC-MA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas nos cursos: Cabeleireiro, Atendente de Farmácia, Assistente de Marketing e Vendas, Operador de Computador e Representante Comercial, que compõem o Programa SENAC de Gratuidade – PSG/2025.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade - PSG destina-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos federal – na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores – empregados ou desempregados, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

1.2. De acordo com o protocolo de Comprometimento, firmado com o Governo Federal, em 22 de julho de 2008, e ratificado pelo Decreto nº 6.633/09, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O 114º Processo Seletivo de concessão de vagas nos cursos de: **CABELEIREIRO, ATENDENTE DE FARMÁCIA, ASSISTENTE DE MARKETING E VENDAS, OPERADOR DE COMPUTADOR E REPRESENTANTE COMERCIAL**, com descrição no **Anexo I**, referente ao PSG/2025 do SENAC-MA, é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PSG, objeto deste Edital, é feita de forma **PRESENCIAL** conforme o número do edital em questão a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme formulário disponibilizado pelo SENAC-MA.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC – Departamento Nacional e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PSG, objeto deste Edital, supõe o preenchimento da Ficha de Inscrição, modelo **Anexo II**, com informações verídicas e cabais, assinatura de Autodeclaração de

Baixa Renda, modelo **Anexo III**, assinatura de Termo de Compromisso, modelo **Anexo IV** e atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, conforme **Anexo II**.

2.5. A xerox da documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido para período de matrícula no CEP PINHEIRO, havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo SENAC-MA.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do PSG 2025, de que trata este Edital, serão preenchidas rigorosamente por ordem de inscrição. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato.

2.7. Será obedecido o curso, turno e número de vagas disponibilizadas em cada turma. Caso algum candidato não ocupe a vaga no prazo estabelecido, ela será repassada, automaticamente, para o próximo classificado, até que se complete o número total das vagas previstas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Possuir renda familiar *per capita* de até 02 salários mínimos estabelecidos pelo governo federal;
- c) Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
- d) Ser trabalhador desempregado ou empregado;
- e) Ter no ato da matrícula a idade completa de acordo com o requisito do curso;
- f) Apresentar todos dos documentos originais com cópia no ato da matrícula.

Observação:

- ✓ Quanto aos pré-requisitos de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, será aceito somente o Certificado com o histórico escolar ou declaração de conclusão.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para o processo seletivo referente a esse Edital será do dia **01/10/2025 a 07/10/2025**.

4.2. O candidato, ao inscrever-se, deverá preencher toda a Ficha de Inscrição disponibilizada nos anexos.

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente PRESENCIALMENTE no SENAC CEP/ PINHEIRO , CEP 65200-000, localizado na Travessa João Mariano, s/n, Antigo Aeroporto, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 21:00h, no período de 01/10/2025 a 07/10/2025.

PINHEIRO MA, por ordem de chegada — respeitando o quantitativo de até 03 vezes o número de vagas do curso descrito no ANEXO I deste Edital.

4.4 Poderão inscrever-se candidatos que atendam aos requisitos necessários constantes no item 03 (três) deste Edital.

4.5 Ao inscrever-se, o candidato optará por 01 (um) título de curso do programa PSG, com turno predefinido, conforme **Anexo I**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato, mediante a apresentação do atestado de baixa renda no ato da matrícula.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PSG obedecerá ao seguinte critério:

1°. Ordem de inscrição;

2°. Será classificado 03 (três) vezes o número de vagas em cada curso do programa.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **08/ 10 /2025**, por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá (ão) ser realizado(s).

7.2. O resultado do processo terá validade três meses a contar da data de sua divulgação, ou seja; os candidatos classificados ficarão cadastrados para convocação, de acordo com a abertura de vagas nos cursos e turnos correspondentes a sua inscrição, durante o período de validade do resultado do processo.

7.3 Após o período de validade do resultado do processo seletivo os candidatos que excederam as vagas oferecidas terão sua inscrição cancelada.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O período de matrícula e entrega de toda a documentação constante no item 8.3 para o processo seletivo referente a esse Edital será no período de **01/10/2025 à 07/10/2025** no horário das **08:00 às 12:00h e das 14:00 às 21:00h**, no SENAC, localizado na **TRAVESSA JOÃO MARIANO, S/N, ANTIGO AEROPORTO, PINHEIRO- MA**.

8.2. O candidato classificado será convocado para matrícula de acordo o número de vagas na turma do curso e no turno definido em sua inscrição. Tal convocação será feita rigorosamente por ordem de classificação por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá(ão) ser desenvolvido(s). Se o candidato convocado não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será automaticamente considerado desclassificado e a vaga repassada para o próximo classificado, até completar o número de vagas disponíveis.

8.3. No ato da efetivação da matrícula o candidato convocado deverá **apresentar o original e entregar cópia** de toda a documentação abaixo descrita:

- Documento oficial com numeração do RG e CPF;
- Comprovante da escolaridade Ensino Fundamental Completo ou Ensino Médio (certificado e histórico escolar ou declaração);
- Comprovante de Residência;
- Certidões de Antecedentes Criminais: Justiça Federal.

8.3.1. Havendo qualquer inscrição ou pendência na documentação supracitada, será indeferida a matrícula do candidato.

Obs.: Nessa ocasião, também serão assinadas a Ficha de Inscrição, a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.

8.4. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato convocado ou, se menor de idade, pelo seu responsável.

8.5. Ao candidato convocado impossibilitado de efetuar a sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração simples.

8.6. O candidato convocado que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

8.7. O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo seguinte na ordem de classificação, não cabendo recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo do oferecimento de vagas do PSG definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

9.4. O SENAC-MA reserva-se o direito de, a seu critério, cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcancem o número necessário de alunos matriculados para realização da turma.

9.5 A validade do resultado do Processo Seletivo será restrita à matrícula nas turmas referentes a este Edital, respeitando a data de início de cada curso/turma e local de realização e não excederá três meses da data de divulgação.

9.6. Os casos omissos serão levados à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, referente a este Edital, composta da Diretora de Educação Profissional, Gerente e/ou Coordenador **CEP/PINHEIRO**, e Coordenadora da Secretaria de Cursos, que emitirá parecer à Diretoria Regional para deliberação final.

Pinheiro, 23 de setembro de 2025

JOSÉ ALEXANDRE DA SILVEIRA JÚNIOR
Diretor Regional do SENAC no Maranhão, em exercício



ANEXO 1 Senac

PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS E TURNOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS REFERENTE AO EDITAL SENAC-MA PSG Nº.108/2025

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PINHEIRO/MA

CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	DATA DA AULA INAUGURAL	INÍCIO	PREVISÃO DE TÉRMINO	HORÁRIO	DIAS DO CURSO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO	ENDEREÇO
CABELEIREIRO	290	20	10/10/2025	13/10/2025	29/01/2026	14:00h às 18:00h	2ª 3ª 4ª 5ª 6	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PINHEIRO	Travessa João Mariano, SN, Antigo Aeroporto, Pinheiro-MA
ATENDENTE DE FARMÁCIA	264	30	10/10/2025	13/10/2025	20/01/2026	14:00h às 18:00h	2ª 3ª 4ª 5ª 6	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PINHEIRO	Travessa João Mariano, SN, Antigo Aeroporto, Pinheiro-MA
ASSISTENTE DE MARKETING E VENDAS	160	30	10/10/2025	13/10/2025	30/12/2025	18:30h às 21:30h	2ª 3ª 4ª 5ª 6	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PINHEIRO	Travessa João Mariano, SN, Antigo Aeroporto, Pinheiro-MA
OPERADOR DE COMPUTADOR	196	20	10/10/2025	13/10/2025	18/12/2025	08:00h às 12:00h	2ª 3ª 4ª 5ª 6	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PINHEIRO	Travessa João Mariano, SN, Antigo Aeroporto, Pinheiro-MA



REPRESENTANTE COMERCIAL	160	30	10/10/2025	13/10/2025		18:30h às 21:30h	2 ^a 3 ^a 4 ^a 5 ^a 6	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PINHEIRO	Travessa João Mariano, SN, Antigo Aeroporto, Pinheiro-MA
TOTAL DE VAGAS EDITAL Nº 114/2025			130 VAGAS						

OBSERVAÇÃO:

ANEXO II

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPOR A FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG

Curso: _____

Unidade: _____ Turno _____ Turma _____

I. Informações pessoais

Nome completo: _____

Nome Social: _____

RG: _____ Órgão emissor e UF do RG: _____

País de nascimento: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Cidade de nascimento: _____ UF: _____

Sexo: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

DDD: _____ Telefone fixo: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Sua cor ou raça é:

- branca parda indígena
 negra amarela sem declaração

Você é portador de alguma deficiência?

- sim não

Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:

- física/motora auditiva múltiplas
 visual mental sem declaração

II. Escolaridade

- Ensino fundamental Incompleto Ensino fundamental Completo
 Ensino médio Incompleto Ensino médio Completo
 Graduação Incompleta Graduação Completa
 Pós-graduação Incompleta Pós-graduação Completa

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino fundamental em:

- escola pública escola particular

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino médio em:

- escola pública escola particular

Você cursou ou cursa o Programa de Aprendizagem Comercial oferecido pelo Senac?

- sim não

Já fez algum outro curso no Senac?

- sim não

III. Situação de trabalho

Você trabalha?

- sim Candidato a Primeiro Emprego
 não

Caso você não esteja trabalhando, assinale o principal motivo:

- não tenho interesse em trabalhar
 procurei, mas não encontrei emprego ou atividade remunerada
 somente estudo

- estou aposentado(a)
 presto serviço militar
 fui demitido(a)
 por problemas de saúde
 outro motivo

Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?

- empregado com carteira assinada
 empregado sem carteira assinada
 funcionário público
 autônomo/prestador de serviços

- profissional liberal
 tenho meu próprio negócio
 outro

IV. Situação familiar

Estado civil:

- solteiro(a)
 casado(a)
 separado (a)

- união estável
 divorciado(a)
 viúvo(a)

Você é o principal responsável por sua família?

- não sim

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio? _____

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividade remunerada? _____

Informe sua renda bruta pessoal: R\$ _____

A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas as pessoas de sua família residentes no domicílio, inclusive você, é de: R\$ _____

A renda familiar *per capita* é de: R\$ _____

(valor calculado pelo sistema – não faz parte da ficha).

Representante legal

Nome completo:

CPF:

Declaro que recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG.

_____, ____ de _____ de _____.

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável legal)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE				
NOME COMPLETO:				
CARTEIRA DE IDENTIDADE	Número:		Órgão expedidor	UF
NÚMERO DO CPF		NASCIMENTO	Data	UF
ENDEREÇO	Rua e Número			
Bairro		Cidade	UF	CEP

Eu, acima identificado(a), declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de 2 salários mínimos da federação, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;
- devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

 Assinatura

 Telefone para contato

ANEXO IV

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____
matriculado no curso _____, na unidade
_____, do SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC Maranhão, assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município;
 - III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de seis (6) meses para nova solicitação de vaga no PSG. Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

(Assinatura Instituição)

ANEXO V

DETALHAMENTO DO CURSO: CABELEIREIRO

CURSO: Cabelleiro		290 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO Ambiente e Saúde/Beleza		
MODALIDADE FIC	TIPO Qualificação Profissional	
REQUISITOS DE ACESSO · Idade mínima: Idade mínima 18 anos; · Escolaridade: Ensino Fundamental Completo		
<p>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO profissional Cabelleiro é responsável por realizar procedimentos de embelezamento e cuidados com os cabelos. Exerce suas atividades em salões, institutos de beleza, spas, clínicas de estética, hotéis, lojas de cosméticos, cruzeiros marítimos, academias e domicílios, entre outros lugares. Esse realiza procedimentos de cuidados, corte, penteados e coloração nos cabelos. Geralmente atua em equipe, interagindo com outros funcionários do estabelecimento, respeitando o cliente e contribuindo para sua satisfação e fidelização.</p> <p>O profissional qualificado pelo Senac tem como Marcas Formativas: domínio técnico-científico, a visão crítica, a colaboração e a comunicação, a criatividade e a atitude empreendedora, a autonomia digital e a atitude sustentável, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integrada do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade. A ocupação está situada no eixo tecnológico Ambiente e Saúde, cuja natureza é “cuidar”, e pertence ao segmento de Beleza. No Brasil, o exercício profissional é regulamentado pela Lei nº 12.592/2012. Competências</p> <ul style="list-style-type: none"> • Planejar e executar fluxo de trabalho do cabeleireiro. • Higienizar , hidratar, reconstruir e modelar cabelos. • Cortar cabelos. • Modificar a estrutura e coloração dos fios de cabelo. 		

Unidades Curriculares		Carga horária
CABELEIREIRO	UC1 - Planejar e executar fluxo de trabalho do cabeleireiro	36 horas
	UC2 - Higienizar, hidratar, reconstruir e modelar cabelos	60 horas
	UC3 - Cortar cabelo	68 horas
	UC4 - Modificar estrutura e coloração dos fios de cabelo	106 horas
	UC5 - Projeto Integrador Cabeleireiro	20 horas
Carga horária total		290 horas

DETALHAMENTO DO CURSO: ATENDENTE DE FARMÁCIA

CURSO: ATENDENTE DE FARMÁCIA		264 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO Ambiente e Saúde/ Saúde		
MODALIDADE: FIC	TIPO: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
REQUISITOS DE ACESSO		
<ul style="list-style-type: none"> • Idade mínima: 17 anos • Escolaridade: Ensino Fundamental Completo. 		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO		
<p>O Atendente de Farmácia auxilia no atendimento ao cliente, na leitura de prescrições e solicitações, separação, entrega e orientação sobre medicamentos alopáticos, fitoterápicos, homeopáticos e na comercialização de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, suplementos alimentares e produtos para saúde. Além disso, colabora na organização e reposição de produtos, no controle de estoque, nos procedimentos relacionados aos serviços farmacêuticos e nas demais rotinas do estabelecimento.</p> <p>Esse profissional atua em farmácias com e sem manipulação (drogarias), sob a supervisão e orientação do farmacêutico, exercendo suas atividades em conformidade com os princípios éticos, a legislação vigente, os procedimentos e as normas do estabelecimento, colaborando e interagindo com outros profissionais. Pode atuar como contratado pelos regimes celetista, como funcionário público e, autonomamente, como pessoa física ou jurídica.</p> <p>O profissional qualificado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, colaboração e comunicação, criatividade e atitude empreendedora, autonomia digital e atitude sustentável, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados com o mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Tal perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, com o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.</p>		
Competências:		
<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar no fornecimento de medicamentos em farmácias; • Apoiar na orientação do uso racional de medicamentos em farmácias; • Apoiar na orientação para o uso de cosméticos, suplementos alimentares, produtos de higiene pessoal, perfumaria e produtos para saúde em farmácias; <p>Auxiliar na comercialização de produtos em farmácias.</p>		

	Unidades curriculares	Carga horária
Atendente de Farmácia	UC 1: Auxiliar no fornecimento de medicamentos em farmácias	120 horas

	UC 2: Apoiar na orientação do uso racional de medicamentos em farmácias	48 horas
	UC 3: Apoiar na orientação para o uso de cosméticos, suplementos alimentares, produtos de higiene pessoal, perfumaria e produtos para saúde em farmácias	36 horas
	UC 4: Auxiliar na comercialização de produtos em farmácias	36 horas
Carga horária total		264 horas

DETALHAMENTO DO CURSO: ASSISTENTE DE MARKETING E VENDAS

CURSO: Assistente de Marketing e Vendas		160 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO Gestão e Negócios		
MODALIDADE FIC	TIPO Qualificação Profissional	
REQUISITOS DE ACESSO <ul style="list-style-type: none"> · Idade mínima: Idade maior ou igual a 15 anos; · Escolaridade: Cursando o Ensino Médio 		
<p>O assistente de Marketing e Vendas é o profissional que dá suporte às ações desse segmento, apoiando a execução das ações planejadas e os processos de pré-venda, venda e pós-venda. Reporta pontos de melhoria, consulta ações preventivas e corretivas participando da concepção de soluções inovadoras de projetos institucionais públicas, privadas, de terceiro setor, de pequeno, médio ou grande portes, de natureza e setores econômicos variados. Relaciona-se com clientes internos e externos e interage com equipes de diversos setores no mercado nacional e/ou internacional.</p> <p>O profissional qualificado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, colaboração e comunicação, criatividade e atitude empreendedora, autonomia digital e atitude sustentável, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados com o mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Tal perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, com o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.</p> <p>A ocupação está situada no eixo tecnológico Gestão e Negócios e pertence ao segmento de Gestão.</p> <p>Executar atividades de suporte às ações de Marketing</p> <p>Executar atividades de suporte aos processos comerciais.</p> <p>A ocupação está situada no eixo tecnológico Gestão e Negócios e pertence ao segmento de Gestão.</p> <p>A seguir estão as competências que compõem o perfil do assistente administrativo:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Executar e controlar as rotinas administrativas. · Atender às demandas de clientes e demais partes interessadas no negócio 		

Unidades curriculares		Carga horária
UC 3: Projeto Integrador Assistente de Marketing e Vendas (16 horas)	UC 1: Executar atividades de suporte às ações de Marketing.	84 horas
	UC 2: Executar atividades de suporte aos processos comerciais.	60 horas
Carga horária total		160 horas

DETALHAMENTO DO CURSO: OPERADOR DE COMPUTADOR

CURSO: OPERADOR DE COMPUTADOR		196 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO Informação e Comunicação / Tecnologia da Informação		
MODALIDADE: FIC	TIPO: Qualificação Profissional	
REQUISITOS DE ACESSO · Escolaridade: anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) completo. · Idade mínima: 15 anos completos.		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO O Operador de Computador instala, configura e opera sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos, bem como organiza a entrada e saída de dados em sistemas de informação. Atua conforme procedimentos técnicos de qualidade e atento às normas e políticas de segurança da informação e de respeito à propriedade intelectual. Trabalha em equipe, orientando-a quanto à utilização dos principais aplicativos de escritório. Estabelece relações interpessoais construtivas e compreende o contexto em que está inserido, demonstrando capacidade propositiva e criativa. Atua em organizações públicas e privadas de qualquer segmento, tais como das áreas de comércio, serviços, indústria, consultoria, ensino e pesquisa, por meio da prestação de serviços temporários ou contrato efetivo. O Operador de Computador, qualificado pelo Senac, tem como Marcas Formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, colaboração e comunicação, criatividade e atitude empreendedora, autonomia digital e atitude sustentável, com foco em resultados. Essas Marcas Formativas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade. A ocupação está situada no eixo tecnológico Informação e Comunicação, cuja natureza é “comunicar” e pertence ao segmento de Informática.		
Competências: • Instalar e configurar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos; • Operar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritórios e periféricos.		

Unidades Curriculares		Carga horária
UC 3: Projeto Integrador de Operador de Computador (16 horas)	UC 1: Instalar e configurar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos	72 horas
	UC 2: Operar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritórios e periféricos	108 horas
Carga horária total		196 horas

DETALHAMENTO DO CURSO: REPRESENTANTE COMERCIAL

CURSO: REPRESENTANTE COMERCIAL		160 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO Gestão e Negócios/ Comércio		
MODALIDADE: FIC		TIPO: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
REQUISITOS DE ACESSO <ul style="list-style-type: none"> • Idade mínima: 18 anos • Escolaridade: Ensino Fundamental Completo. 		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO <p>O Representante Comercial é responsável pelo planejamento da venda, prospecção da carteira de clientes, demonstração de mercadorias, produtos e serviços por meio de mostruários ou catálogos, prestação de informações, sistema de informações de marketing ou mobile. Este profissional negocia aspectos como preços, condições de entrega, pagamento, finalização de venda, participa em eventos e feiras, além de acompanhamento das etapas da venda como o objetivo de fidelizar o cliente. Suas responsabilidades podem envolver, ainda, a mensuração das demandas de compras e a intervenção em situações que envolvam reclamações, trocas ou defeitos de mercadorias conforme a solicitação dos clientes. Pode atuar, ainda, como <i>broker</i> armazenando produtos e se responsabilizando pelas entregas.</p> <p>Este profissional pode ser um representante autônomo ou um representante comercial de instituições privadas em diferentes segmentos, como por exemplo, alimentício, automotivo, educacional, construção civil, prestação de serviços, vestuário, calçados e outros. Pode interagir com diversos setores do negócio, principalmente nas áreas administrativa, de vendas, financeira, logística e de produção, conforme as políticas e as características da instituição que representa.</p> <p>O profissional qualificado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, colaboração e comunicação, criatividade e atitude empreendedora, autonomia digital e atitude</p>		

sustentável, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.

A ocupação está situada no eixo tecnológico de Gestão e Negócios, cuja natureza é “gerir” e pertence ao segmento de Comércio. No Brasil, o exercício profissional é regulamentado pela Lei nº 4.886/1965, por suas alterações na Lei nº 8.420/1992 e pelas atualizações da Lei nº 12.246, de 2010 sobre as atividades dos representantes comerciais autônomos.

Competências:

As competências que compõem o perfil do Representante Comercial:

- Organizar ações e planos de venda.
- Promover e efetivar negócios comerciais.
- Desenvolver e aplicar estratégias de relacionamento com o cliente.

Unidades Curriculares		Carga horária
UC4: Projeto Integrador Representante Comercial (16 horas)	UC1: Organizar ações e planos de venda.	48 horas
	UC2: Promover e efetivar negócios comerciais.	60 horas
	UC3: Desenvolver e aplicar estratégias de relacionamento com o cliente.	36 horas
Carga Horária Total		160 horas